



## DESPACHO N.º 10/2025

**N.º de Registo** 10                      **Data** 2025/02/04                      **Processo**

**Assunto:** RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - DIREITO

### Considerando que:

1. Pelo meu despacho de 29 de agosto de 2023, homologuei a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, na sequência de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior área de Direito, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão aberto pelo órgão executivo em 03 de fevereiro de 2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 60, de 24 de março de 2023, e na BEP com o Código de Oferta OE202303/0891, destinado ao Gabinete Jurídico, cujas funções foram iniciadas a 1 de outubro de 2023.
2. Pelo procedimento concursal identificado foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, válida por 18 meses contados a partir de 29 de agosto de 2023, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a seguir designada por Portaria;
3. É necessário recrutar um Técnico Superior Jurista, para os Órgãos da Autarquia - Gabinete Jurídico, para assegurar o trabalho normalmente ali desenvolvido;
4. O lugar ficou vago pela saída da Técnica Superior contratada e existe, no Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão aprovado para o corrente ano, nos termos das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2024 e 06 de dezembro de 2024 respetivamente, um posto de



## Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

trabalho previsto e não ocupado na categoria/carreira de Técnico Superior, nos Órgãos da Autarquia;

5. Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro *“Só pode ser aberto procedimento concursal comum mediante a demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho”*;
6. Nestes termos, impõe-se recorrer à reserva de recrutamento interna existente atrás identificada, seguindo-se o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, a seguir designada por LTFP, ou seja, pela nomeação do concorrente colocado em 1.º lugar, pela ordem decrescente da ordenação final constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados que não foram chamados a ocupar o lugar;
7. A despesa associada ao presente procedimento de recrutamento está assegurada, nas rubricas orçamentais: 0102/01010404, 0102/01011301, 0102/01011401 e 0102/0103050202, tendo sido efetuado o cabimento n.º 274 de 30/01/2025;
8. A autorização da despesa com o recrutamento é da competência da Câmara Municipal nos termos do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
9. As competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), na atual redação e da alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e artigo 4.º da Portaria, o disposto na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do 31.º e no artigo 33.º da LTFP e, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;

### **DETERMINO:**

- a) O recrutamento de 1 Técnico Superior, com recurso à reserva de recrutamento resultante do procedimento concursal, aberto pelo órgão executivo em 03 de fevereiro de 2023, publicado na 2.ª série do Diário da República a 24 de março de 2023, e na BEP com o Código de Oferta OE202303/0891, pela ordem decrescente da



## Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

ordenação final, constante da Lista Unitária de ordenação final dos Candidatos Aprovados, que se anexa;

- b) A realização de período experimental para o posto de trabalho a ocupar, terá a duração de 240 dias, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º e nos termos do artigo 50.º todos da LTFP;
- c) O acompanhamento do período experimental, será feito por um júri, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, constituído da seguinte forma: Pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, pelo Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, Luís Filipe Brazão de Nóbrega e pela Técnica Superior Jurista da Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, todos da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;
- d) Que seja publicitado o presente despacho e documentos anexos no site do município e lugares de estilo;

O presente despacho será presente à primeira reunião do executivo municipal que ocorrer a contar da presente data, para efeitos de ratificação.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 4 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DO DIREITO

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Em cumprimento do disposto no artigo 25.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, foi elaborada a Lista de Ordenação Final dos candidatos que obtiveram aproveitamento em todos os métodos de seleção do procedimento acima identificado.

**Ordenação Final dos Candidatos**

- 1.º - Andreia Filipa Reis André ..... 16,40 valores  
2.º - Diana Isabel de Sousa Moroso ..... 16,00 valores  
3.º - Ivo Diogo de Campos Patrício..... 12,14 valores

Vila Velha de Ródão, 17/07/2023

A Presidente do Júri

  
Adelina F. Pinto

HOMOLOGO a presente Lista Ordenada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Paços do Município, 29/08/2023